PROJETO DE LEI Nº 071, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de *2027*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do RioGrande

do Sul, Faço Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º A receita do Município para o exercício de *2027* é orçada em R$ 186.750.000,00 (cento e oitenta e seis milhões, setecentos e cinquenta mil reais) e será arrecadadade conformidade com a legislação vigente, obedecida a classificaçãolegal.

Art. 2º A despesa para o exercício de *2027* é fixada em R$ 186.750.000,00 (cento e oitenta e seis milhões, setecentos e cinquenta mil reais) e será realizada de conformidade com as especificações constantes das tabelas anexas que são parte integrante desta Lei.

Art.3ºFicaoPoderExecutivoautorizado,deacordocomodispostonosartigos 7, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e do artigo 165, parágrafo 8º da Constituição Federal de 1988, a abrir durante oexercício:

I - créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada, condicionados à utilização da redução orçamentária como fonte de recursos, acrescido a este percentual o valor do superávit financeiro de cada recurso, apurado no exercício de 2026 e o valor da reserva de contingência;

II
-créditossuplementarescondicionadosàutilizaçãoderecursosvinculados, convênios,emendasoucontratosfirmadoscomaUniãooucomoEstadodoRioGrandedoSul e os rendimentos financeiros auferidos deste recursos,eno casodacontrapartidadoMunicípio,areduçãodedotaçõesorçamentáriasdeprogramasquenãoserão executados ou a indicação de superávit financeiro de cada recurso apurado no exercício de2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, em 15 de outubro de 2026.

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra

MAICA VIVIANE GEBING RUPPENTHAL

Secretária da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 071, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

Atendendo dispositivos legais em vigência, ou seja, a Constituição Federal, a LeideResponsabilidadeFiscaleaLeiOrgânicadoMunicípio,encaminhamos,paraanáliseevotação dessa Casa, a proposta orçamentária para o exercício de2027.

A estimativa da receita constante na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 foi de R$ 199.525.000,00. Porém, levando em consideração as previsões do retorno do FPM, do ICMs edo FUNDEB, bem como do IPVA, fornecidas pela FAMURS em caráter preliminar, a atualização de valores firmados por meio de convênios (exemplo do programa MAC - Média e Alta Complexidade e outros) e uma projeção da inflação do ano de 2026, pela variação estimada do IPCA na ordem de 5,00%, chegamos ao montante de R$186.750.000,00.

Cabe destacar ainda, que no caso do ICMS, temos um previsão de um pequena redução do Índice de Retorno Provisório, na ordem de 2,6%, de 2026 (0,341622) para 2027 (0,332581).

Os anexos do Projeto de Lei em questão, estabelecem as projeções para as distintas áreas e/ou órgãos da Administração Municipal, de forma a assegurar e contemplar as obrigações constitucionais e legais, bem como os investimentos constantes na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentáris e no PPA - Plano Plurianual de Investimentos.

A presente proposta orçamentária, além da previsão da receita, fixa limites para a despesa, oquecaracterizaumapreocupaçãodoPoderPúblicoemmanteroequilíbriodas contaspúblicas.

Cumpridos os atos legais, contamos com o aval do nobre Vereador na aprovação da presente matéria.

Respeitosamente,

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal